



Balço Patrimonial: A Importância para a Tomada de Decisões em Micros e Pequenas Empresas.

Raiely Moreira Barbosa Alencar¹; Tays Cardoso Dias²

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo apresentar e conceituar a estrutura do Balço Patrimonial. Abordar a tomada de decisões nas micro e pequenas empresas, buscando entender como o Balço Patrimonial é estruturado de acordo com a lei e ao mesmo tempo alcançar mais informações sobre como esse demonstrativo pode influenciar os gestores no momento em que as decisões devem ser tomadas e colocadas em prática de modo seguro, afim de entender sua importância como ferramenta decisória. Logo sua metodologia foi baseada como bibliográfica, qualitativa e descritiva, a mesma foi feita com base em livros, leis, revistas, sites, entre outros. O tema escolhido por conta de ser um assunto bastante presente no dia a dia dos contadores e empresários, sendo de suma importância para as micro e pequenas empresas que buscam crescimento e aprimoramento, e acima de tudo a saúde financeira. Por fim possui como expectativa futura a busca de bons resultados associados à teoria com a prática e ter um bom posicionamento de como anda a situação econômica e patrimonial da entidade.

Palavras-Chave: Balço Patrimonial. Estrutura. Microempresa. Empresa de Pequeno Porte.

Balance Sheets: The Importance of Decision Making in Micro and Small Enterprises.

Abstract: This paper aims to present and conceptualize the structure of the Balance Sheet. To approach decision making in micro and small companies, trying to understand how the Balance Sheet is structured according to the law and at the same time to obtain more information on how this statement can influence the managers at the moment in which the decisions must be made and placed in practice, in order to understand its importance as a decision tool. Soon its methodology was based as bibliographical, qualitative and descriptive, it was done based on books, laws, magazines, websites, among others. The theme chosen because it is a subject quite present in the day to day accountants and entrepreneurs, being of paramount importance to micro and small companies that seek growth and improvement, and above all financial health. Finally, it has as its future expectation the search for good results associated with theory and practice and to have a good positioning of how the economic and patrimonial situation of the entity is going.

Keywords: Balance Sheet. Structure. Micro enterprise. Small business.

¹ Graduanda do Curso de Bacharel em Ciências Contábeis do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio- UNILEÃO. raielymoreira@hotmail.com

² Especialista em Contabilidade Tributária. Professora da UNILEÃO. taysdias@leaosampaio.edu.br

Introdução

O Balanço Patrimonial é uma demonstração financeira e patrimonial obrigatória para as empresas de grande porte, segundo a Lei das SA's 6.404/76. As micro e pequenas empresas estão dispensadas de publicarem, porém estão obrigadas a elaborar ao final do exercício, conforme orienta a ITG 1000. Esse demonstrativo quando elaborado pode ser utilizado como fonte para os diretores tomarem decisões acerca dos objetivos próprios por parte da entidade, seja para controlar seus recursos ou até mesmo acompanhar a situação da empresa. O Balanço Patrimonial busca evidenciar para o usuário informação sobre o patrimônio da entidade em um determinado período, podendo através desse demonstrativo, utilizar a informação obtida para elaborar outros relatórios, como os índices econômicos financeiros.

Diante disso, o Balanço Patrimonial pode ser utilizado como fonte de tomada de decisão, buscando por melhoras e crescimento dentro da empresa. A tomada de decisão é um processo cheio de meios alternativos, podendo o gestor escolher apenas um caminho para se basear e atingir seu objetivo final. Para isso, o dirigente irá elaborar seu planejamento estratégico levando em consideração tanto o ambiente interno como o externo, sendo elas as oportunidades do mercado bem como suas desvantagens, dentro desse contexto o gestor irá observar seus pontos fortes e fracos afim de que possa utilizar todas as variáveis para atingir a eficácia do seu negócio.

Essa pesquisa tem vários objetivos, um geral e três específicos. O objetivo geral tem por finalidade apresentar e conceituar o Balanço Patrimonial como ferramenta para tomada de decisão em micro e pequenas empresas. A partir daí começa todo o desenvolvimento do trabalho, a fim de expor a relação entre a tomada de decisão e o Balanço Patrimonial. Já que os objetivos específicos foram os que deram corpo ao projeto. Na primeira sessão foi apresentada a estrutura do Balanço Patrimonial, na segunda a distinção entre microempresa e empresa de pequeno porte e a gestão estratégica para tomada de decisão, discorrendo sobre o a tomada de decisão e o planejamento estratégico.

Balanço Patrimonial

Dentro da ciência contábil, o contador utiliza-se de vários demonstrativos a fim de transmitir informação útil ao usuário para tomada de decisões. Essas demonstrações são chamadas pela lei das SA's de demonstrações financeiras e são utilizadas pelos mais diversos

profissionais, sendo o administrador um deles. Utiliza-se desses demonstrativos para especificar os aspectos relativos ao patrimônio da entidade a fim de subsidiar a tomada de decisões.

O Balanço Patrimonial é uma demonstração financeira que irá evidenciar de forma resumida quantitativa e qualitativa a situação patrimonial da empresa (VICECONTI; NEVES, 2017). Esse demonstrativo elaborado pela contabilidade terá como principal foco, demonstrar aos usuários a saúde financeira da empresa dentro de um determinado período, como afirma Braga (2012), o balanço tem como principal objetivo fornecer informação sobre o patrimônio da entidade em uma determinada data, mostrando a situação dos seus bens, valor monetário em caixa e bancos, bem como suas obrigações com terceiros.

O Balanço Patrimonial é o relatório mais importante gerado pela contabilidade, pois através dele o usuário terá uma visão da situação financeira e econômica da entidade ao fim do período. Ao elaborar essa demonstração, o usuário irá conhecer todos os componentes que compõe esse balanço, assim como a origem desses recursos e suas respectivas aplicações. (Marion, 2009).

Percebe-se que os autores concordam entre si ao afirmarem que o balanço patrimonial é a demonstração contábil que irá evidenciar de fato a real situação do patrimônio da entidade, a fim de refletir a sua posição financeira ao fim do exercício social.

A lei 6.404/76 estabelece que a entidade deverá elaborar ao final do exercício um relatório financeiro com base na escrituração, sendo que esta deve informar com clareza as modificações ocorridas no patrimônio da entidade (MARION, 2009). Esse demonstrativo é elaborado pela contabilidade e chamado de Balanço Patrimonial.

O balanço patrimonial tem sua estrutura composta por dois grupos de conta, sendo eles: o ativo sendo demonstrado do lado esquerdo do balanço e o passivo do lado direito.

O grupo do ativo compreende a aplicação de recursos na entidade, que são representados por bens e direitos (GRECO e AREND, 2013) que será classificado em circulante e não circulante, da mesma forma o passivo subdivide-se em circulante, não circulante e Patrimônio Líquido.

Ativo

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TG) Estrutura Conceitual, esclarece que ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se

espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Sendo assim de acordo com a referida norma, para que a empresa classifique um bem como ativo é preciso que o bem esteja sob responsabilidade da empresa e que este gere algum benefício econômico. O grupo do ativo é estruturado de acordo com a Lei 6.404/76 em circulante e não circulante.

Para ser que um bem seja classificado como ativo circulante é necessário que seja realizado, vendido ou consumido no decorrer do ciclo operacional da entidade. Deverá estar mantido com o propósito de ser negociado e que seja caixa ou equivalente de caixa. Nesse grupo é onde ficara classificado caixa, bancos, estoques, duplicatas a receber em curto prazo, etc. Fora desse contexto os demais bens deverão ser classificados no ativo não circulante. (BRAGA, 2012).

Assim é possível perceber que a classificação no ativo não circulante depende das condições acima mencionados, abrange os recursos de longo prazo e de caráter permanente e de acordo com a Lei 6.404/76 é classificado em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Para que seja classificado no subgrupo realizável a longo prazo, é necessário que se enquadre os direitos após o fim do exercício, ou seja, que seu recebimento ou execução ultrapasse a data de encerramento do balanço. (BRAGA, 2012).

As contas que poderão ser classificadas no ativo realizável a longo prazo são as mesmas do ativo circulante, porém, diferencia-se no tempo, pois só poderá ser classificado após o termino ou provável realização no exercício seguinte.

As contas que poderão ser classificadas no ativo realizável a longo prazo são as mesmas do ativo circulante, porém, diferencia-se no tempo, pois segundo o artigo 179, inciso II da lei 6.404/76, deverá ser categorizado aqueles que tenham sua realização certa ou provável após o termino do exercício seguinte.

A Lei 6.404/76 no artigo 179 inciso III, discorre sobre o subgrupo investimentos:

III – “em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa [...]” (Brasil, 1976).

Percebe-se que os investimentos possuem a função gerar rendimentos para a entidade, mas a utilização de bens e direitos não será para a manutenção das atividades normais da empresa.

O ativo imobilizado é o subgrupo de bens corpóreos destinados à manutenção da atividade da empresa e no qual se espera que seja utilizado por mais de um exercício, sendo eles: máquinas, equipamentos, entre outros. (NBC TG 27 Ativo Imobilizado). Esse ativo é um conjunto de bens tangíveis que a empresa utiliza para o funcionamento das atividades.

Por último tem-se o ativo intangível, a Lei 6.404/76 discorre no seu art. 179, inciso VI sobre as características necessárias para que um bem seja classificado nesse grupo que são “os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.” (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007). Para ser classificado no subgrupo intangível é necessário que o bem não possua matéria corpórea, ou seja, esse bem não possui matéria física, como por exemplo o software, patentes, marcas.

Passivo

Segundo a NBC TG Estrutura Conceitual “Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos”.

Para Viceconti e Neves (2017), significa dizer que estará inserido nesse grupo as obrigações que a empresa possui com terceiros, também sendo chamado de capital de terceiros. Nesse grupo estará contido as dívidas que a empresa obteve para compra de bens para o ativo, sendo ele a origem dos recursos.

É perceptível que há consonância entre os autores, pois, ambos acreditam que para o funcionamento da atividade da empresa, é necessário que ela efetue uma série de operações, adquirindo assim, obrigações perante as terceiras, como por exemplo: fornecedores e bancos.

Segundo Marion (2009), o grupo do passivo divide-se em circulante, não circulante e patrimônio líquido. Para que uma obrigação se caracterize como circulante, o artigo 180 da lei 6.404/76 estabelece que serão classificados aqueles que vencerem no exercício seguinte e no passivo não circulante se estiverem com prazo superior.

Para Marion (2009), o passivo não circulante, também chamado de exigível a longo prazo, são as dívidas com terceiros que deveram ser quitadas após o encerramento do exercício seguinte.

Patrimônio Líquido

Segundo a NBC TG Estrutura conceitual, patrimônio líquido é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Na perspectiva de Quintana sobre Patrimônio Líquido:

Corresponde ao conjunto de obrigações da empresa com os seus sócios, representando os capitais próprios da entidade. Tais capitais devem ser agrupados, segundo a sua expressão qualitativa, em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados. (QUINTANA, 2014, p.65).

Segundo Marion (2009), O Patrimônio Líquido também pode ser chamado de capital próprio, trata-se de uma representação do valor monetário aplicado pelos sócios com o intuito de constituir a empresa. Esse valor aplicado também será o valor inicial que estará contido no caixa da empresa. Também irá representar a diferença entre os valores contido no ativo para os valores contidos no passivo, obtendo assim uma equação utilizada no cenário contábil $\text{Ativo} - \text{Passivo} = \text{Patrimônio Líquido}$.

Micro e Pequenas Empresas

A lei complementar 123/2006, também chamada de Lei Geral da ME e EPP regula de forma simplificada todas as exigências necessárias para que um empreendimento permaneça como micro ou pequena empresa (SEBRAE, 2016). Essa lei sofreu alterações em virtude da Lei nº 155/2016 e as mudanças passaram a vigorar dia 01 de janeiro de 2018.

Sobre o conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, o art. 3ª da lei 123/2016 discorre que: “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário individual”. É um formato jurídico que o empreendedor poderá definir a partir da constituição da empresa. Caracteriza-se como empresário aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para produção ou a circulação de bens ou serviços (Artigo 966, Código Civil)

Na referida lei no seu inciso I é definido que a microempresa aufera faturamento igual ou inferior a 360.000 mil ao ano, e poderá optar pelo regime simplificado simples nacional, regime esse que estar contido na Lei Complementar 123/2006. Para ser optante desse regime, obrigatoriamente deverá se enquadrar como uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte.

Considera-se empresa de pequeno porte segundo a Lei 123/06 inciso II, a pessoa jurídica que obteve faturamento no seu ano-calendário maior que 360.000 mil e igual ou inferior a 4.800.000 mil, esses novos limites foram fixados através da lei complementar 155/2016. Para

formalização da empresa é necessário realizar o registro em uma junta comercial. A diferença entre microempresa e empresa de pequeno porte, está atrelado ao faturamento anual, conseqüentemente isso irá impactar na alíquota de tributação.

Segundo a Agência Brasil (2018), as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 47,4 mil empregos no país no mês de março desse ano, cerca de 84% da ocupação.

Se durante os doze meses a EPP ultrapassar o faturamento de 4.800.000 mil, será excluída do regime tributário simples nacional e deverá optar pelo lucro real ou lucro presumido, sendo assim seu imposto calculado sobre o lucro e não o faturamento. Para ser tributado por esse regime é necessário que seja uma ME ou EPP, a melhor forma de tributação será definida através da atividade da empresa.

Simple Nacional

O regime de tributação Simple Nacional é regido pela Lei Complementar 123/2006 previsto no art. 12 a 41. Trata-se de uma forma de cobrança, arrecadação e fiscalização de impostos, exclusivo para pequenas e medias empresas. Abrange a participação de todos os entes federados (União, estados, Distrito Federal e Municípios. É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quadro da secretária da receita federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios (PORTAL SIMPLES NACIONAL).

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 179, discorre que:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Significa dizer que quem se enquadrar nesse conceito terá um tratamento diferenciado, o simple nacional é um tratamento diferenciado para essas pessoas jurídicas, através desse regime são unificados oito impostos em uma guia de recolhimento, sendo esses impostos municipal, estadual e federal. Caso ocorra um faturamento maior que o estipulado pela lei, automaticamente será enquadrada para uma empresa de pequeno porte.

Gestão Estratégica

O mercado está cada vez mais competitivo e imprevisível a cada dia surjam novos desafios, aumentando a necessidade de uma gestão com foco na estratégia contínua dentro das micro e pequenas empresas. Os empresários não adotam um planejamento estratégico na sua administração. Esse planejamento deve ter a participação de todos, desde a diretoria até os colaboradores, cada departamento contribui com algo para que se atinja o sucesso da entidade.

Segundo o Portal da Administração (2014) discorre gestão estratégica como “é um processo contínuo e integrado que visa auxiliar a administração no gerenciamento da organização.” Trata-se de um processo de gestão que pode ser aplicado tanto em micro como em grandes empresas e corporações. Para a micro e pequena empresa, essa gestão passa a ser um roteiro do desenvolvimento da empresa, ajudando desde o empreendedor iniciante até aquele que possui um empreendimento com mais desenvolvimento a alcançar o resultado desejado. A gestão estratégica é constituída de diversos passos, o primeiro e mais comentado é o planejamento estratégico.

Para Vasconellos (1978, p1.) “Planejamento estratégico é uma metodologia de pensamento participativo, utilizada para definir a direção que a empresa deve seguir, através da descoberta de objetivos válidos e não-subjetivos.” Esse planejamento irá considerar tanto o ambiente interno como o externo da empresa. O ambiente interno seria os pontos fortes e fracos que ela possui, ou seja, quais suas vantagens e desvantagens competitivas. O externo seria as oportunidades que o mercado está oferecendo.

As micros e pequenas empresas estão dispensadas da publicação das suas demonstrações, segundo a lei 6.404, porém, a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, discorre que a entidade deverá elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as Notas Explicativas ao final do período ou quando solicitado pela gerência.

Observa-se que essas empresas devem elaborar suas demonstrações com a finalidade de usa-las como uma ferramenta de gestão a fim de extrair delas soluções para o seu negócio, o balanço irá propiciar ao empresário uma visão na qual possa haver prospecção dos seus negócios, pois nele está inserido todos os seus bens e direitos, as dívidas contraídas no decorrer do período, assim como o capital aplicado pelos sócios.

Metodologia

Para Andrade (2010), a metodologia é um conjunto de procedimentos ou técnicas que são percorridos na busca de conhecimento sobre o estudo. Já Padanov e Freitas (2013), salienta que a metodologia é a aplicação de ferramentas afim de construção de um determinado conhecimento com o intuito de corroborar sua eficácia e utilidade no âmbito social. Percebe-se que os autores assentem que a metodologia é um estudo que dispõe de táticas e estratégias para a elaboração de um trabalho.

O método aplicado ao presente estudo foi de uma pesquisa bibliográfica, de caráter descritivo com abordagem qualitativa. Para Marconi e Lakatos (2017, p.31) “A pesquisa bibliográfica é realizada com base em fontes disponíveis, como documentos impressos, artigos científicos, livros, teses, dissertações”. Compreende-se a fase inicial do trabalho acadêmico objetivando através da pesquisa a união de informações coletadas mediante exemplares afim de construir um estudo.

A pesquisa foi produzida através de artigos, livros, sites acadêmicos, normas brasileiras de contabilidade, leis e a Constituição Federal.

Segundo Apolinário (2011, p. 147), comenta-se que pesquisa descritiva “é a pesquisa no qual o pesquisador limita-se a descrever o fenômeno observado, sem inferir relações de casualidade entre as variáveis estudadas”. Essa pesquisa objetiva retratar as características do objeto que está sendo discutido.

Para Marconi e Lakatos (2017), a pesquisa qualitativa tem como premissa verificar e interpretar os aspectos mais profundos do comportamento humano. Portanto não poderá ser mensurável ou quantificável, pois se trata da realidade de um sujeito.

Considerações Finais

Através dos estudos até aqui realizados pode-se considerar que o Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil cujas empresas de grande porte estão obrigadas a publicarem. As micros e pequenas empresas possuem essa particularidade em não disseminarem, mas é obrigatório sua elaboração, pois ela é uma peça documental de fundamental importância para as empresas, visto que esse demonstrativo irá evidenciar a situação patrimonial da empresa ao final do exercício, bem como a diferença entre ativos e passivos. Essa demonstração é uma

peça indispensável para a tomada de decisão e por isso as informações contidas são seguras e confiáveis.

Compreende-se para a tomada de decisão que o Balanço Patrimonial é uma ferramenta que tem por finalidade decidir ou escolher um caminho a ser seguido pela gerência dentro de várias outras possibilidades. A tomada de decisão não é uma tarefa fácil, com isso requer bastante conhecimento, e o balanço patrimonial irá proporcionar ao gestor esse conhecimento, pois através das informações contidas no balanço poderá ser elaborada outros relatórios, como os indicies.

Com isso, a partir da pesquisa bibliográfica realizada, foi possível apresentar com clareza a veracidade das respostas ao problema apresentado, “qual a importância do balanço patrimonial para micro e pequenas empresas para tomada de decisão? ” Esse demonstrativo elaborado pela contabilidade fornecendo ao usuário uma informação precisa sobre a situação patrimonial e financeira da entidade, podendo assim através dele preparar um planejamento estratégico com foco na gestão a fim de obter a eficácia da empresa, porém, cabe ao gestor da empresa cobrar esse relatório a contabilidade.

Pode-se afirmar ao final da pesquisa, que o balanço patrimonial é uma ferramenta indispensável para a gestão de um negócio para a tomada de decisão e ao mesmo tempo ele irá evidenciar como se encontra a saúde financeira e patrimonial da empresa, pois nesse demonstrativo estarão evidenciados com clareza todos os bens e direitos, bem como as obrigações que a entidade possui.

Referências

APOLLINÁRIO, Fábio. **Dicionário de metodologia científica**: um guia a produção do conhecimento científico. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução a Metodologia do Trabalho Científico**.10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRAGA, Hugo Rocha. **Demonstrações Contábeis**. Estrutura, análise e interpretação. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123 de 14 de dez de 2009 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm acesso em: 04 set. 2018.

_____. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 set. 2018.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade.** Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro. Disponível em:
http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/04/NBC_TG_COMPLETAS03.2013.pdf. Acesso em: 17 set. 2018.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade.** ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Disponível em:
<http://www.crcsp.org.br/portal/fiscalizacao/projetos/downloads/ITG1000.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2018.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade.** NBC TG 27 Ativo Imobilizado. Disponível em:
[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTG27\(R3\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTG27(R3)). Acesso em: 17 set. 2018.

_____. **LEI No 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm. Acesso: 17 set. 2018.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade. Apresentação das demonstrações contábeis.** Disponível em:
http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/04/NBC_TG_COMPLETAS03.2013.pdf. Acesso em: 18 set. 2018.

GRECO, Alvisio, e AREND, Lauro. **Contabilidade, Teoria E Práticas Básicas.** 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Portal da Administração. **O que é Planejamento e Gestão Estratégica.** Disponível em:
<<http://www.portal-administracao.com/2014/06/planejamento-gestao-estrategica-o-que-e.html>>
Acesso em: 03 out 2018.

SEBRAE. **A Lei Geral das MPE.** Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/artigos/a-lei-geral-das-mpe,07597640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRC RD>>. Acesso em: 28 set. 2018.

VICECONTI, Paulo e NEVES, Silvério. **Contabilidade Básica.** 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

VASCONSELLOS, Paulo. **Revista de Administração de Empresas.** Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901978000200002. Acesso em: 08 out. 2018.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

ALENCAR, Raiely Moreira Barbosa; DIAS, Tays Cardoso. Balanço Patrimonial: A Importância para a Tomada de Decisões em Micros e Pequenas Empresas. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.43, p. 808-818. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 23/11/2018;

Aceito: 26/11/2018